



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 2.523/2026

**SÚMULA:** Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

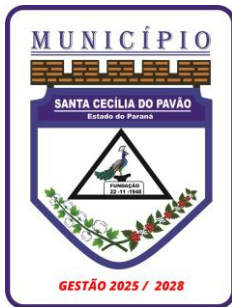
**Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1164/2025, de 18 de novembro de 2025.**

**Art. 1º -** Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 122.821,77 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
12	<b>SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
12.001	<b>DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
5.452.0010.1015	<b>INVESTIMENTO DIVISÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
4.4.90.51	330 - Obras e Instalações	01073	R\$ 6.141,09
4.4.90.51	330 - Obras e Instalações	804	R\$ 116.680,68
<b>TOTAL SUPLEMENTAR .....</b>			<b>R\$ 122.821,77</b>

**Art. 2º -** Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro - Fonte 01073 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM.	R\$ 5.909,49
Excesso de arrecadação red. 85 – Fonte 00804 Termo de Convênio - 217/2024 SECID.	R\$ 112.280,18
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 122.821,77</b>



# *Santa Cecília do Pavão*

---

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

---

**Art. 3º** - Altera a Lei Municipal nº 1.135/2025, de 01 de julho de 2025 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.134/2025, de 01 de julho de 2025 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

**Art. 5º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

**Art. 6º** - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 12 de março de 2026.

**CLAUDIO COVRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 2.523/2026**

**DECRETO Nº 2.523/2026**

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

**Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1164/2025, de 18 de novembro de 2025.**

**Art. 1º** - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **RS 122.821,77 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
12	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
12.001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
5.452.0010.1015	INVESTIMENTO DIVISÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
4.4.90.51	330 - Obras e Instalações	01073	RS 6.141,09
4.4.90.51	330 - Obras e Instalações	804	RS 116.680,68
<b>TOTAL SUPLEMENTAR .....</b>			<b>RS 122.821,77</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro - Fonte 01073 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM.	RS 5.909,49
Excesso de arrecadação red. 85 - Fonte 00804 Termo de Convênio - 217/2024 SECID.	RS 112.280,18
<b>TOTAL .....</b>	<b>RS 122.821,77</b>

**Art. 3º** - Altera a Lei Municipal nº 1.135/2025, de 01 de julho de 2025 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.134/2025, de 01 de julho de 2025 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

**Art. 5º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

**Art. 6º** - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 12 de março de 2026.

**CLAUDIO COVRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador: D4179EC7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/03/2026. Edição 3488  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>